



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0635

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 10/02/2021.

Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 085/2021 - GM

“Nomeia **JULIANA ELISABETE CORREIA**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento do Meio Ambiente, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2021, **JULIANA ELISABETE CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.839.426-5/SESP-PR e CPF nº 069.213.439-52, para exercer, em comissão o cargo de Diretor de Departamento do Meio Ambiente, a disposição da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, simbologia CC-2.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0635

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 10/02/2021.

Página 2 de 8

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 021/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O LOCADOR JOÃO APOLONI.

São partes integrantes deste instrumento: como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **LOCADOR, JOÃO APOLONI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 313.425-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.600.919-00, residente e domiciliado na Av. José Geraldo de Souza, nº 1050, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 021/2019-PMQC (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2019)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 116/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência do contrato em tela, por mais 01 (um) mês**, alterar consequentemente o seu valor total, mantendo o valor mensal anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 01 (um) mês**, a partir de **12/02/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irredutível de **R\$ 1.066,37 (mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **01(uma) parcela**, igual, mensal, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0635

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 10/02/2021.

Página 3 de 8

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
LOCATÁRIO

JOÃO APOLONI
LOCADOR

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0635

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 10/02/2021.

Página 4 de 8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.672.010/0001-97, sito à Rua Uruguai, Nº 15, Jardim Morumbi, Município de Goioerê/Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. JUCELINO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 3.379.888-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 552.451.969-72, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 122/2021-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar a vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, alterar conseqüentemente o seu valor global, mantendo o valor do centímetro/coluna (CM/COL) anteriormente pactuado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração, com os serviços de publicação de atos oficiais em jornal impresso de âmbito deste município, em atendimento ao disposto no Art. 21, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **14/02/2021**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, referente a 2.700 (cm/col) do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0635

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 10/02/2021.

Página 5 de 8

O pagamento será efetuado contra empenho, em até **30 (trinta) dias** após a execução do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 10 de Fevereiro de 2021.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

CONTRATANTE

JUCELINO COSTA DOS SANTOS

Administrador

EDITORA-GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0635

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 10/02/2021.

Página 6 de 8

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021	
NÚMERO DO PROCESSO Nº 12/2021	
CONTRATADA(O): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS DE SEGURO PARA NOVO VEÍCULO INCORPORADO AO ACERVO PATRIMONIAL DA MUNICIPALIDADE	
VALOR TOTAL: R\$ 1.223,84 (um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)	
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 10 de fevereiro de 2021

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0635

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 10/02/2021.

Página 7 de 8

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021	
NÚMERO DO PROCESSO Nº 13/2021	
CONTRATADA(O): BRUNA VERBER	CNPJ/MF: 094.270.259-05
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO NA AREA DE "SERVIÇO SOCIAL" COM REGISTRO JUNTO AO CRESS.	
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 10 de fevereiro de 2021

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0635

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 10/02/2021.

Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

JORGE FERNANDO BERGO
Secretário Municipal da Fazenda Interino